



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2023

(Processo Administrativo nº 014/2023)

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **OBJETO:** PRORROGAR VIGÊNCIA E REPACTUAR COM REAJUSTE DE VALORES.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote nº 12, Salas do Térreo e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Adelson José dos Reis**, Enfermeiro, matrícula funcional COREN/TO nº 199491 – ENF, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional COREN/TO nº 627.519 – TE, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Fernanda Diegues Cavaleiro**, portadora do CPF/MF nº 325.187.478-00, e representado pelo **Paulo Roberto de Carvalho**, portador do CPF/MF nº 342.265.568-95; tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/05/2025 a 03/05/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** em 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 483,90** (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR as Cláusulas: Segunda – Do Prazo de Vigência e Terceira – Do Preço e do Pagamento** do Contrato Administrativo nº 006/2023, em função da prorrogação da vigência e repactuação com reajuste constantes nos subitens 1.1.1. e 1.1.2. do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 10.169,30** (dez mil e cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

2.2. Quadro demonstrativo:

Valor global anterior	R\$ 9.685,40 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Reajuste de 5%	R\$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
Valor global atualizado	R\$ 10.169,30 (dez mil e cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018
III. Elemento de Despesa	Seguros em Geral
IV. Nota de Empenho	168



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas – TO, 16 de abril de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____ contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

Contratado:

De Acordo, _____ contratado:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Fernanda Diegues Cavaleiro | *Representante*

CNPJ: 61.198.164/0001-60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

De Acordo, _____ contratado:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Paulo Roberto de Carvalho | *Representante*

CNPJ: 61.198.164/0001-60

De acordo do Departamento Financeiro e Contábil do COREN-TO

ANTONIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

Procuradora Geral do COREN-TO

OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: